



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 – PMM

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6003/6012/6140 – FAX (41) 3971-6143
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil
licitacao@matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 153/2014 – PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 – PMM, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO) no dia 24/07/2014, às 14:00 horas na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 130/2014 de 16/04/2014, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. – Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características E Especificações Do Objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de preço.

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 - PMM** estará à disposição no site **www.matinhos.pr.gov.br**, e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fone/fax: 3971-6143.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.01 Gabinete do Secretário
08.244.0005.2011 Manut Secret Assist Social 292 – 3390-30 Material de Consumo
33903007.99 (Outras Despesas com Gêneros Alimentícios) 295 (Fonte 0)
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
0824300006107000 Manut Programas Erradicação Infantil PETI 388 -2291 (Fonte 711)
390 – 2292 (Fonte 720) 391 – 2293 (Fonte 723) 392 – 2294 (Fonte 0)
082440005208000 Manut Fundo Munic Assist Social 418 – 421 (Fonte 0)
0824300062112000 Manut Programa Pró Jovem 401 – 2295 (Fonte 742)
402 – 2511 (Fonte 934)
0824400052105000 Manut Centro Profissionalizante 499 – 2296 (Fonte 719)
500 – 2297 (Fonte 935)
082440005210600 Manut Centros Referência CRAS 518 -2298 (Fonte 736)
513 – 2314 (Fonte 0) 514 – 2860 (Fonte 701) 515-2861 (Fonte 704)
516 – 2862 (Fonte 710) 517 – 2863 (Fonte 716) 518 – 2298 (Fonte 736)
519 – 2512 (Fonte 934)
082440005211000 Manutenção do CREAS 533 – 2299 (Fonte 935)
532 – 2300 (Fonte 743) 531 – 2864 (Fonte 0)
07.03 Fundo Municipal Criança e Adolescente
08.243.0006.6002 Manut Fundo Munic Criança e Adolescente 542-545 (Fonte 0)
08243000660060 Manut Ativ Casa Lar 599-2301 (Fonte 0)
082430006600500 Manut de Programa Jovem Aprendiz 596-2316 (Fonte 0)
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
12.306.0011.2015 Merenda Escolar – Ensino Fundamental 820-3390.32 Material, Bem ou Serviço p/Distrib Gratuita – 339032.05 Merenda Escolar 821 (Fonte 0)
822 – 339032.05 Merenda Escolar – 823 (Fonte 111)
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil
12.361.0011.2014 Merenda Escolar – Centros Educ Infantil 1105 339032.05
Merenda Escolar 1106 (Fonte 0) 1107-339032.05 Merenda Escolar 1108 (Fonte 111)
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0024.2091 Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade 1967 339030 Mat Consumo
339030.07.11 Alimentação Hospitalar – 1970 (Fonte 369)
103010019203000 Manut Ativ Fundo M de Saúde 1688 – 339030.07.11 Alimentação
Hospitalar 1693 (Fonte 303)
13 Secretaria M de Defesa e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
06.182.0452.2087 Manut Ativ Secret Defesa Social e Antidrogas 2122-2126 (Fonte 0)

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.**

8.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 8.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.
- 8.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 8.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 8.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.
- 8.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 8.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
- 8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais. Conforme o modelo do **ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**.
- 8.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8.8

9 – ABERTURA

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2014 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2014 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

11 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) O valor da PROPOSTA deverá ser expresso em real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

11.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;
- j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- k) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**;
- l) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **Anexo VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;

13.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas.

13.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14 – VALOR MÁXIMO

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$823.491,84 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, acrescido de 20%, da tabela de Informação de Preços Diários – Unidade Ceasa Curitiba, sobre o objeto licitado.

16 - RECURSOS

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

17 – HOMOLOGAÇÃO

17.1. – Homologada a licitação, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

19.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

20 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1.- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

22 – DAS ALTERAÇÕES

22.1. - A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

23.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Matinhos, 10 de julho de 2014.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

**ANEXO I
PROJETO BÁSICO**

1 - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.1** O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2** O valor máximo global é de **R\$823.491,84 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme especificado abaixo:

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO			
DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM 12 MESES			
Quant. Estimada	Produtos	Valores unit. com base nas tabelas dos dias 04/07 e	Valor total
1.100	ABACATE (KG)	R\$ 1,59	R\$1.749,00
1.400	ABACAXI HAWAI MÉDIO (KG)	R\$ 1,28	R\$1.792,00
2.000	ABÓBORA (KG)	R\$ 0,90	R\$1.800,00
6.320	ABOBRINHA (KG)	R\$ 2,00	R\$12.640,00
300	AGRIÃO MAÇO 400 A 500G	R\$ 1,00	R\$300,00
500	ALMEIRÃO MAÇO 400 A 500G	R\$ 1,00	R\$500,00
10.970	ALFACE CRESPA/LISA GRANDE(UND)	R\$ 0,56	R\$6.143,20
3.500	ALHO (KG)	R\$ 8,00	R\$28.000,00
47.000	BANANA CATURRA CLIMAT. 1ª - (KG)	R\$ 0,90	R\$42.300,00
7.500	BANANA-PRATA (KG)	R\$ 2,40	R\$18.000,00
39.000	BATATA (KG)	R\$ 1,20	R\$46.800,00
4.550	BATATA-DOCE (KG)	R\$ 0,91	R\$4.140,50
500	BERINJELA (KG)	R\$ 1,50	R\$750,00
17.000	BETERRABA (KG)	R\$ 0,82	R\$13.940,00
2.480	BRÓCOLOS EM RAMA HIBRIDA (UND)	R\$ 1,00	R\$2.480,00
10.000	CAQUI FUYU (KG)	R\$ 2,50	R\$25.000,00
22.600	CEBOLA (KG)	R\$ 1,35	R\$30.510,00
15.620	CENOURA (KG)	R\$ 0,91	R\$14.214,20
19.000	CHEIRO VERDE MAÇO COM 300G.	R\$ 1,50	R\$28.500,00
14.100	CHUCHU (KG)	R\$ 0,91	R\$12.831,00
3.000	COUVE MANTEIGA MAÇO 400 A 500G	R\$ 1,20	R\$3.600,00
2.600	COUVE-FLOR GRANDE HIB (UND)	R\$ 1,25	R\$3.250,00
1.040	ESCAROLA	R\$ 0,66	R\$686,40
1.250	ESPINAFRE MAÇO 400 A 500G	R\$ 1,00	R\$1.250,00
300	INHAME (KG)	R\$ 2,00	R\$600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.200	LARANJA LIMA (KG)	R\$ 1,00	R\$2.200,00
35.000	LARANJA PÊRA (KG)	R\$ 0,64	R\$22.400,00
1.200	LIMÃO TAITI (KG)	R\$ 1,80	R\$2.160,00
39.000	MAÇÃ NACIONAL (KG)	R\$ 3,25	R\$126.750,00
19.380	MAMÃO FORMOSA (KG)	R\$ 1,80	R\$34.884,00
4.610	MANDIOQUINHA (KG)	R\$ 2,73	R\$12.585,30
16.000	MANGA (KG)	R\$ 1,75	R\$28.000,00
1.250	MARACUJÁ AZEDO (KG)	R\$ 2,33	R\$2.912,50
7.000	MELANCIA (KG)	R\$ 0,90	R\$6.300,00
15.000	MURKOTE (KG)	R\$ 1,20	R\$18.000,00
8.620	OVO (DZ)	R\$ 2,67	R\$23.015,40
2.950	PEPINO (KG)	R\$ 2,73	R\$8.053,50
5.000	PESSÊGO (KG)	R\$ 4,50	R\$22.500,00
180	PIMENTÃO VERDE (KG)	R\$ 1,67	R\$300,60
4.570	REPOLHO HIBRIDO VERDE - MÉDIO - 1,5 A 2 KG - UNID.	R\$ 0,80	R\$3.656,00
800	SALSINHA MAÇO 400 A 500G	R\$ 2,00	R\$1.600,00
22.800	TOMATE (KG)	R\$ 2,27	R\$51.756,00
950	UVA NIAGARA (KG)	R\$ 5,62	R\$5.339,00
3.620	VAGEM (KG)	R\$ 3,33	R\$12.054,60
			R\$686.243,20
	PORCENTAGEM MÁXIMA PARA DESPESAS	20%	R\$137.248,64
		TOTAL	R\$823.491,84

ESPECIFICAÇÕES

Especificações para licitação de produtos hortifrutigranjeiros.

- **Frutas e legumes:** Devem ser frescas, selecionadas, de 1ª qualidade, com tamanho médio padronizado, inteiras e sãs, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos e larvas nos produtos e embalagens, sem umidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, o produto deverá estar acondicionado em embalagens padrão Ceasa, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.

- **Hortaliças:** Devem ser frescas, selecionadas, de 1ª qualidade, com peso e tamanho médio padronizado, inteiras e sãs, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos e larvas nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, o produto deverá estar acondicionado em embalagens padrão Ceasa, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local da entrega.

- Será considerada vencedora do presente certame a empresa que ofertar o maior percentual de desconto nos valores (acrescidos em 20%) da tabela de **Informação de Preços Diários - Unidade Ceasa Curitiba**, sobre o objeto licitado, que poderá ser acessada no site da CEASA/PR ou diretamente no endereço eletrônico - <http://www.ceasa.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=633>. Sendo que o percentual de descontos não poderá exceder o limite de 20% que foram inicialmente acrescidos nos valores da referida tabela.

- Os valores para emissão das Notas Fiscais dos produtos entregues para o Município deverão ser baseados nos preços médios da tabela acima citada devendo utilizar a fórmula conforme abaixo:

$$NF = (\text{TCP} + 20\%) \times 100$$

$$100 + \%DO$$

Onde:

NF = Valor para emissão da nota fiscal

TCP = Valor dos produtos com base tabela de Informação de Preços Diários - Unidade Ceasa Curitiba

%DO = percentual de desconto ofertado pela empresa por ocasião do Pregão.

- A tabela e a nota fiscal deverão ser com emissão na mesma data e caso não haja cotação de um ou mais produtos na data da emissão da Nota Fiscal, vale os valores da tabela anterior em que houver a cotação dos referidos produtos. As Notas Fiscais deverão ser emitidas individualmente para cada Secretaria conforme a solicitação das mesmas.

- Os produtos deverão ser entregues em 02 (dois) dias da semana, a serem fixados posteriormente, na Central de Distribuição do Município ou a critério dos Secretários Municipais, separados e embalados conforme solicitação das Secretarias Municipais, onde será conferido a qualidade, peso e quantidade das mercadorias entregues.

2 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Conforme Nota de Empenho.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

2.3 - Prazo de entrega: 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 -Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____
à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____

1. DO OBJETO – (Descrição)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2. O percentual de desconto da nossa proposta é ___ % (por extenso).

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM 12 MESES			
Quant. Estimada	Produtos	Valores unit. com base nas tabelas dos dias 04/07 e	Valor total
1.100	ABACATE (KG)	R\$ 1,59	R\$1.749,00
1.400	ABACAXI HAWAI MÉDIO (KG)	R\$ 1,28	R\$1.792,00
2.000	ABÓBORA (KG)	R\$ 0,90	R\$1.800,00
6.320	ABOBRINHA (KG)	R\$ 2,00	R\$12.640,00
300	AGRIÃO MAÇO 400 A 500G	R\$ 1,00	R\$300,00
500	ALMEIRÃO MAÇO 400 A 500G	R\$ 1,00	R\$500,00
10.970	ALFACE CRESPA/LISA GRANDE(UND)	R\$ 0,56	R\$6.143,20
3.500	ALHO (KG)	R\$ 8,00	R\$28.000,00
47.000	BANANA CATURRA CLIMAT. 1ª - (KG)	R\$ 0,90	R\$42.300,00
7.500	BANANA-PRATA (KG)	R\$ 2,40	R\$18.000,00
39.000	BATATA (KG)	R\$ 1,20	R\$46.800,00
4.550	BATATA-DOCE (KG)	R\$ 0,91	R\$4.140,50
500	BERINJELA (KG)	R\$ 1,50	R\$750,00
17.000	BETERRABA (KG)	R\$ 0,82	R\$13.940,00
2.480	BRÓCOLOS EM RAMA HIBRIDA (UND)	R\$ 1,00	R\$2.480,00
10.000	CAQUI FUYU (KG)	R\$ 2,50	R\$25.000,00
22.600	CEBOLA (KG)	R\$ 1,35	R\$30.510,00
15.620	CENOURA (KG)	R\$ 0,91	R\$14.214,20
19.000	CHEIRO VERDE MAÇO COM 300G.	R\$ 1,50	R\$28.500,00
14.100	CHUCHU (KG)	R\$ 0,91	R\$12.831,00
3.000	COUVE MANTEIGA MAÇO 400 A 500G	R\$ 1,20	R\$3.600,00
2.600	COUVE-FLOR GRANDE HIB (UND)	R\$ 1,25	R\$3.250,00
1.040	ESCAROLA	R\$ 0,66	R\$686,40
1.250	ESPINAFRE MAÇO 400 A 500G	R\$ 1,00	R\$1.250,00
300	INHAME (KG)	R\$ 2,00	R\$600,00
2.200	LARANJA LIMA (KG)	R\$ 1,00	R\$2.200,00
35.000	LARANJA PÊRA (KG)	R\$ 0,64	R\$22.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.200	LIMÃO TAITI (KG)	R\$ 1,80	R\$2.160,00
39.000	MAÇÃ NACIONAL (KG)	R\$ 3,25	R\$126.750,00
19.380	MAMÃO FORMOSA (KG)	R\$ 1,80	R\$34.884,00
4.610	MANDIOQUINHA (KG)	R\$ 2,73	R\$12.585,30
16.000	MANGA (KG)	R\$ 1,75	R\$28.000,00
1.250	MARACUJÁ AZEDO (KG)	R\$ 2,33	R\$2.912,50
7.000	MELANCIA (KG)	R\$ 0,90	R\$6.300,00
15.000	MURKOTE (KG)	R\$ 1,20	R\$18.000,00
8.620	OVO (DZ)	R\$ 2,67	R\$23.015,40
2.950	PEPINO (KG)	R\$ 2,73	R\$8.053,50
5.000	PESSÊGO (KG)	R\$ 4,50	R\$22.500,00
180	PIMENTÃO VERDE (KG)	R\$ 1,67	R\$300,60
4.570	REPOLHO HÍBRIDO VERDE - MÉDIO - 1,5 A 2 KG - UNID.	R\$ 0,80	R\$3.656,00
800	SALSINHA MAÇO 400 A 500G	R\$ 2,00	R\$1.600,00
22.800	TOMATE (KG)	R\$ 2,27	R\$51.756,00
950	UVA NIAGARA (KG)	R\$ 5,62	R\$5.339,00
3.620	VAGEM (KG)	R\$ 3,33	R\$12.054,60
			R\$686.243,20
	PORCENTAGEM MÁXIMA PARA DESPESAS		
		TOTAL	R\$

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Conforme Nota de Empenho

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 - Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

2.5 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

2.6 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, ___ de _____ de 2014.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida na Rua
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____ - __, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 - PMM**, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 - PMM, PROCESSO Nº 153/2014**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 – PMM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido
pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-
assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em
situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social
(FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes
do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 - PMM
PROCESSO Nº 153/2014 - PMM

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2014, autorizado pela autoridade competente do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 - PMM** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: _____, CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob nº _____, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM 12 MESES			
Quant. Estimada	Produtos	Valores unit. com base nas tabelas dos dias 04/07 e	Valor total
1.100	ABACATE (KG)	R\$ 1,59	R\$1.749,00
1.400	ABACAXI HAWAI MÉDIO (KG)	R\$ 1,28	R\$1.792,00
2.000	ABÓBORA (KG)	R\$ 0,90	R\$1.800,00
6.320	ABOBRINHA (KG)	R\$ 2,00	R\$12.640,00
300	AGRIÃO MAÇO 400 A 500G	R\$ 1,00	R\$300,00
500	ALMEIRÃO MAÇO 400 A 500G	R\$ 1,00	R\$500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.970	ALFACE CRESPA/LISA GRANDE(UND)	R\$ 0,56	R\$6.143,20
3.500	ALHO (KG)	R\$ 8,00	R\$28.000,00
47.000	BANANA CATURRA CLIMAT. 1ª - (KG)	R\$ 0,90	R\$42.300,00
7.500	BANANA-PRATA (KG)	R\$ 2,40	R\$18.000,00
39.000	BATATA (KG)	R\$ 1,20	R\$46.800,00
4.550	BATATA-DOCE (KG)	R\$ 0,91	R\$4.140,50
500	BERINJELA (KG)	R\$ 1,50	R\$750,00
17.000	BETERRABA (KG)	R\$ 0,82	R\$13.940,00
2.480	BRÓCOLOS EM RAMA HIBRIDA (UND)	R\$ 1,00	R\$2.480,00
10.000	CAQUI FUYU (KG)	R\$ 2,50	R\$25.000,00
22.600	CEBOLA (KG)	R\$ 1,35	R\$30.510,00
15.620	CENOURA (KG)	R\$ 0,91	R\$14.214,20
19.000	CHEIRO VERDE MAÇO COM 300G.	R\$ 1,50	R\$28.500,00
14.100	CHUCHU (KG)	R\$ 0,91	R\$12.831,00
3.000	COUVE MANTEIGA MAÇO 400 A 500G	R\$ 1,20	R\$3.600,00
2.600	COUVE-FLOR GRANDE HIB (UND)	R\$ 1,25	R\$3.250,00
1.040	ESCAROLA	R\$ 0,66	R\$686,40
1.250	ESPINAFRE MAÇO 400 A 500G	R\$ 1,00	R\$1.250,00
300	INHAME (KG)	R\$ 2,00	R\$600,00
2.200	LARANJA LIMA (KG)	R\$ 1,00	R\$2.200,00
35.000	LARANJA PÊRA (KG)	R\$ 0,64	R\$22.400,00
1.200	LIMÃO TAITI (KG)	R\$ 1,80	R\$2.160,00
39.000	MAÇÃ NACIONAL (KG)	R\$ 3,25	R\$126.750,00
19.380	MAMÃO FORMOSA (KG)	R\$ 1,80	R\$34.884,00
4.610	MANDIOQUINHA (KG)	R\$ 2,73	R\$12.585,30
16.000	MANGA (KG)	R\$ 1,75	R\$28.000,00
1.250	MARACUJÁ AZEDO (KG)	R\$ 2,33	R\$2.912,50
7.000	MELANCIA (KG)	R\$ 0,90	R\$6.300,00
15.000	MURKOTE (KG)	R\$ 1,20	R\$18.000,00
8.620	OVO (DZ)	R\$ 2,67	R\$23.015,40
2.950	PEPINO (KG)	R\$ 2,73	R\$8.053,50
5.000	PESSÊGO (KG)	R\$ 4,50	R\$22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

180	PIMENTÃO VERDE (KG)	R\$ 1,67	R\$300,60
4.570	REPOLHO HIBRIDO VERDE - MÉDIO - 1,5 A 2 KG - UNID.	R\$ 0,80	R\$3.656,00
800	SALSINHA MAÇO 400 A 500G	R\$ 2,00	R\$1.600,00
22.800	TOMATE (KG)	R\$ 2,27	R\$51.756,00
950	UVA NIAGARA (KG)	R\$ 5,62	R\$5.339,00
3.620	VAGEM (KG)	R\$ 3,33	R\$12.054,60
			R\$686.243,20
	PORCENTAGEM MÁXIMA PARA DESPESAS		
		TOTAL	R\$

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até **02 (dois) dias** após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.01 Gabinete do Secretário
08.244.0005.2011 Manut Secret Assist Social 292 – 3390-30 Mat de Consumo
33903007.99 (Outras Despesas com Gêneros Alimentícios) 295 (Fonte 0)
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
0824300006107000 Manut Prog Erradicação Infantil PETI 388 -2291 (Fonte 711)
390 – 2292 (Fonte 720) 391 – 2293 (Fonte 723) 392 – 2294 (Fonte 0)
082440005208000 Manut Fundo Munic Assist Social 418 – 421 (Fonte 0)
0824300062112000 Manut Prog Pró Jovem 401 – 2295 (Fonte 742)
402 – 2511 (Fonte 934)
0824400052105000 Manut Centro Profissionalizante 499 – 2296 (Fonte 719)
500 – 2297 (Fonte 935)
082440005210600 Manut Centros Referência CRAS 518 -2298 (Fonte 736)
513 – 2314 (Fonte 0) 514 – 2860 (Fonte 701) 515-2861 (Fonte 704)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

516 – 2862 (Fonte 710) 517 – 2863 (Fonte 716) 518 – 2298 (Fonte 736)
519 – 2512 (Fonte 934)
082440005211000 Manutenção do CREAS 533 – 2299 (Fonte 935)
532 – 2300 (Fonte 743) 531 – 2864 (Fonte 0)
07.03 Fundo Municipal Criança e Adolescente
08.243.0006.6002 Manut Fundo Munic Criança e Adolescente 542-545 (Fonte 0)
08243000660060 Manut Ativ Casa Lar 599-2301 (Fonte 0)
082430006600500 Manut de Programa Jovem Aprendiz 596-2316 (Fonte 0)
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
12.306.0011.2015 Merenda Escolar – Ensino Fundamental 820-3390.32
Material, Bem ou Serviço p/Distrib Gratuita – 339032.05 Merenda Escolar 821
(Fonte 0)
822 – 339032.05 Merenda Escolar – 823 (Fonte 111)
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil
12.361.0011.2014 Merenda Escolar – Centros Educ Infantil 1105 339032.05
Merenda Escolar 1106 (Fonte 0) 1107-339032.05 Merenda Escolar 1108 (Fonte
111)
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0024.2091 Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade 1967 339030
Mat Consumo 339030.07.11 Alimentação Hospitalar – 1970 (Fonte 369)
103010019203000 Manut Ativ Fundo M de Saúde 1688 – 339030.07.11
Alimentação Hospitalar 1693 (Fonte 303)
13 Secretaria M de Defesa e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
06.182.0452.2087 Manut Ativ Secret Defesa Social e Antidrogas 2122-2126
(Fonte 0)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 093/2014 - PMM**.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 093/2014 - PMM**, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Matinhos, 10 de julho de 2014.

Em atendimento ao pedido Secretária de Administração e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 093/2014 – PMM;
2. Designou o dia 24/07/2014, às 14:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$823.491,84 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 10 de julho de 2014.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Jornal Diário Oficial do Município, Jornal do Estado e site da Prefeitura para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 – PMM, com data de abertura em 24/07/2014 às 14:00 horas.

Matinhos, 10 de julho de 2014.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira